

BDI

**B. D. I.**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pintura em geral, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

1	Administração Central – AC	4,00%
2	Seguros e Garantias – SG	0,00%
3	Riscos - R	1,27%
4	Despesas Financeiras – DF	1,38%
5	TRIBUTOS – T	8,65%
5.1	ISS	5,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	CPRB - INSS	7,00%
7	LUCRO - L	
	Fórmula do BDI	
	$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{SG} + \text{R})) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L}) - 1}{(1 - (\text{T} + \text{CPRB}))}$	
	TAXA DE BDI (%):	25,00%